

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N.º 013/2022.**

A **ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.101/0001-04, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **LEONARDO TOMCZYK**, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do CPF n.º 799.983.561-72 e RG n.º 1.114.278-2 SJ/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONTÍNUA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.967.727/0001-05, estabelecida à Rodovia Mário Andreazza Km 2,5 nº 2.111, bairro Nova Esperança, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo seu Diretor Sr. **ZANETE FERREIRA CARDINAL FILHO**, doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora do Processo de Cotação Prévia de Preços de conformidade com Lei n.º 13.019/2014, Lei Estadual n.º 10.861/2019 e Decreto Estadual n.º 167/2019 e Termo de Colaboração n.º 003/2020/SINFRA, ao qual este TERMO DE CONTRATO está vinculado, têm entre si justo e contratado o objeto descrito nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto proceder a alteração na Cláusula terceira e quinta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.0. A Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2022, passará a vigor com a seguinte redação:

*“3.0. A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução do Prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical para a obra de pavimentação asfáltica de 8,515 km da Rodovia MT-244 e Ponte sobre o Rio Roncador no Município de Nova Brasilândia/MT o valor R\$ 200.790,15 (duzentos mil, setecentos e noventa reais e quinze centavos), conforme planilha de preço com os quantitativos aditivados:”*

Item	Descrição do Material/Serviços	Quantidade Estimada	Quant. Aditivada Obra MT-244	Quant. Aditivada Ponte Roncador	Total	Valor Unitário	Valor Total
1.0 – Sinalização Horizontal							
1.1	Pinturas de faixa mecânica horizontal com tinta à base de resina acrílica emulsionada em água padrão DNIT (ABNT/NBR 13.699) aplicada com micro esfera de vidro por aspersão.	2.023,49m ²	2.554,00m ²	1.262,56m ²	5.840,05m ²	R\$ 13,00	R\$ 75.920,65
1.2	Pintura de faixas manual de setas, legendas e zebrações com tinta a base de resina acrílica emulsionada em água padrão DNIT (ABNT/NBR 13.699)	129,00m ²	----	350,00m ²	479,00m ²	R\$ 22,00	R\$ 10.538,00
2.0 – Tachas							
2.1	Forn. e implantação de tachas (tipo I) bi direcionais	3.391,00 pç	---	802,00 pç	4.193,00 pç	R\$ 12,50	R\$ 52.412,50
2.2	Forn. e implantação de tachas (tipo I) mono direcional	1.005,00 pç					
3.0 – Tachão							
3.1	Forn. e implantação de tachões bi direcionais	503,00 pç	---	60,00 pç	563,00 pç	R\$ 48,00	R\$ 27.024,00
4.0 – Sinalização Vertical							
4.1	Forn. e impl. de placas totalmente refletivas, confeccionadas em chapa de ACM 3,00mm e aplicação de película refletiva tipo I e IV, com suporte de madeira para fixação 8x8	29,21m ²	---	40,58m ²	69,79m ²	R\$ 500,00	R\$ 34.895,00
4.2	Forn. e impl. de placas totalmente refletivas, confeccionadas em chapa de ACM 3,00mm e aplicação de película refletiva tipo I e IV, circulares, triangulares e octogonais.	13,98m ²		4,19m ²	18,17m ²	R\$ 640,00	R\$ 11.628,80
5.0	TOTAL GERAL DA PROPOSTA						R\$ 200.790,15

“3.1. Na cotação prévia de preços a CONTRATADA apresentou o menor preço de mercado, e com as quantidades aditivadas para Obra e Ponte do Rio Roncador o valor total passou para R\$ 200.790,15 (duzentos mil, setecentos e noventa reais e quinze centavos) os serviços de sinalização horizontal e vertical, serão fiscalizados e atestados pelo Departamento de Estrada e Construção – DEC”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.0. A Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2022, passará a ter a seguinte redação:

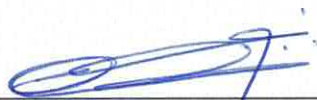
“5.0. A despesa com a execução deste Contrato, no valor de R\$ 200.790,15 (duzentos mil, setecentos e noventa reais e quinze centavos), será atendida por recursos provenientes do Termo de Colaboração n.º 003/2020/SINFRA e com recursos próprios provenientes da Associação Agrologística de Mato Grosso utilizados como contrapartida”.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.0. Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2022, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2022



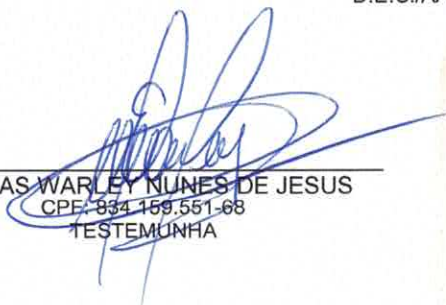
LEONARDO TOMCZYK
Associação Agrologística de Mato Grosso
CONTRATANTE



ZANETE FERREIRA CARDINAL FILHO
Continua Comércio e Serviços de Sinalização EIRELI
CONTRATADA



ENGENHEIRO DANILO PIMENTA BALDAN
CPF N.º 720.056.378-15
D.E.C./AAGRO-MT



ESDRAS WARLEY NUNES DE JESUS
CPF: 834.159.551-68
TESTEMUNHA



VALDEMIR LIMA RUFINO DA SILVA
CPF N.º 890.232.851-15
TESTEMUNHA